APROVADO
Em 15/12/2021
PRESIDENTE

5

EMENDA ADITIVA (HÉLIO)

Justificativa: Assegurar tratamento compatível com os rodoviários

Acrescente-se o dispositivo abaixo ao Projeto de Lei Complementar no 03/2021;

Art. xxx. Fica acrescentado o inciso III ao artigo 2º da Lei Complementar nº 77, de 25 de março de 2021, nos seguintes termos:

"Art. 2º (...)

III - fica assegurado aos contratados o pagamento do décimo terceiro salário proporcional, nas hipóteses de término do contrato temporário, de rescisão por interesse da Administração e de rescisão a pedido do contratado, desde que a duração do contrato seja superior a 30 (trinta) dias"

Salvador, 15 de dezembro de 2021

VEREADOR HÉLIO FERREIRA